

ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

CADASTRO DE RESERVA PARA PRESTADOR DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE CAMPO

Nº 015/2025

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos-SP, neste ato representada, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quingüagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, no cumprimento dos procedimentos administrativos instituído pelo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para a seleção de 01 (um) candidato e formação de cadastro de reserva, para a prestação de serviço, de natureza eventual, para a função de Técnico de Sistematização de Dados**, para atividades de formação e extensão rural em regiões do estado de São Paulo, voltadas aos agricultores familiares assentados e às famílias quilombolas conforme atribuições e responsabilidades previstas no presente instrumento, para atuação junto ao **Projeto nº 17411 - UFSCar nº 49/2025 - ProEx nº 23112.029250/2025-26 - Ampliação do acesso de agricultores familiares assentados e comunidades quilombolas às políticas públicas de fomento à transição agroecológica no estado de São Paulo, sob a coordenação do Professor Doutor Joelson Goncalves de Carvalho**, procedeu à análise dos currículos e documentos apresentados pelos candidatos inscritos, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

1. Período de Inscrições e Resultado da Análise Documental

No período de **10/11/2025 a 18/11/2025** foram recebidas as inscrições dos candidatos, tendo a análise documental sido concluída com o seguinte resultado:

Candidatos habilitados para a Entrevista (Etapa 2):

- **Marco Antonio Parente Ferri**

Candidatos não habilitados para a Entrevista (Etapa 2):

Por não atenderem aos requisitos obrigatórios da função, conforme previsto no item 3.2 do edital:

- **Rachel Lopes Queiroz Chacur**

2. Resultado da Etapa 1 – Análise Documental

Conclui-se que apenas o candidato **Marco Antonio Parente Ferri** atendeu integralmente todos os requisitos obrigatórios, sendo, portanto, considerado **habilitado** para prosseguimento às entrevistas.

A candidata **Rachel Lopes Queiroz Chacur** foi considerada **não habilitada**, por não cumprir os requisitos mínimos exigidos para a função.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata, que segue assinada eletronicamente pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis. São Carlos (SP), datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira

Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar